

Audiência Pública sobre o Edital de Chamamento Público das Instituições de Educação Superior privadas



Maria Rosa G. Loula

Diretora de Regulação da Educação Superior

Antes de decidir, pense no estudante.

Ministério da
Educação

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA





Contato para dúvidas e sugestões

cgcp.direg@mec.gov.br



Estrutura

Um edital
de IES para
cada
município
selecionado

- As mantenedoras poderão apresentar propostas em um ou mais editais, mas somente poderão apresentar uma proposta em cada edital.



Municípios pré-selecionados

Município	UF
Ananindeua	PA
Angra dos Reis	RJ
Bacabal	MA
Cachoeiro do Itapemirim	ES
Crato	CE
Guanambi	BA
Guarapuava	PR
Ijuí	RS
Jaboatão dos Guararapes	PE
Jaraguá do Sul	SC
Picos	PI
Piracicaba	SP
Poços de Caldas	MG
Tucuruí	PA
Vilhena	RO



Alagoinhas	BA
Eunápolis	BA
Itabuna	BA
Jacobina	BA
Juazeiro	BA
Aparecida de Goiânia	GO
Contagem	MG
Muriaé	MG
Passos	MG
Sete Lagoas	MG
Campo Mourão	PR
Pato Branco	PR
Umuarama	PR
Itaboraí	RJ
Três Rios	RJ
Erechim	RS
Novo Hamburgo	RS



São Leopoldo	RS
Araçatuba	SP
Araras	SP
Assis	SP
Bauru	SP
Cubatão	SP
Guarujá	SP
Guarulhos	SP
Indaiatuba	SP
Jaú	SP
Limeira	SP
Mauá	SP
Osasco	SP
Pindamonhangaba	SP
Rio Claro	SP
São Bernardo do Campo	SP
São José dos Campos	SP



Critérios de elegibilidade para o Edital das IES

- a) IES a ser criada (credenciamento como faculdade especializada na área de saúde mais autorização de curso)

- b) IES com ou sem autonomia em funcionamento no município pré-selecionado (autorização de curso)

- c) IES com autonomia em funcionamento na Unidade da Federação onde se localiza esse município (credenciamento de campus fora de sede juntamente com autorização de funcionamento de curso de Medicina).



Etapas de seleção

1. Habilitação Jurídica: eliminatória

Análise dos documentos apresentados pela mantenedora

2. Admissibilidade da proponente: eliminatória

Pontuação e seleção das cinco melhores propostas

3. Classificação das proponentes: classificatória

Classificação da proposta que obtiver maior pontuação



Etapas da seleção

1. Habilitação Jurídica

Análise dos documentos apresentados pelas mantenedoras, conforme art. 15 e 16 do Decreto nº 5773/2006, dentre outros:

- a) Ato autorizativo institucional válido;
- b) Sustentabilidade financeira da mantenedora;
- c) Regularidade fiscal;
- d) Inexistência de supervisão institucional ativa.



Etapas da seleção

2. Admissibilidade da proponente

Pontuação e seleção das 5 melhores propostas.

Critérios para pontuação:

- a) Maior Índice Geral de Cursos (IGC) ou Conceito Institucional (CI), desconsiderando-se aqueles inferiores a 3, prevalecendo o resultado mais recente;
- b) Inexistência de supervisão ativa em cursos na área de saúde nos últimos dois anos, nas hipóteses de mantidas que irão suportar a proposta;
- c) Tempo de experiência na oferta de curso na área de saúde;
- d) Tempo de experiência na oferta de curso de medicina;
- e) Organização acadêmica (pontuação maior para Universidades, menor para Centros Universitários e mínima para faculdades já existentes);
- f) Possuir IES na Região (município ou Unidade Federativa em que localizado o município);
- g) Experiência na oferta de programas de residência médica;
- h) Experiência em gestão de hospital de ensino



Etapas da seleção

3. Classificação das proponentes

Será considerada classificada a proposta que obtiver a maior pontuação na avaliação dos seguintes itens:

- a) Projeto Pedagógico do Curso (PPC);
- b) Plano de Desenvolvimento Institucional;
- c) Plano de Investimento para o curso nas dependências da IES;
- d) Plano de Investimento nos equipamentos de saúde do município escolhido, para as atividades da IES, indicando ações para o atendimento das carências apresentadas por esse município, bem como para promover as adequações necessárias para que o hospital conveniado definido pelo município, conforme Edital nº 3/2013, seja credenciado como hospital de ensino, em consonância com as exigências estabelecidas na Portaria MS nº 2400/2007;



Etapas da seleção

3. Classificação das proponentes

Será considerada classificada a proposta que obtiver a maior pontuação na avaliação dos seguintes itens: (continuação)

- e) Plano de Núcleo Docente Estruturante (NDE) alinhado com as necessidades do Sistema Único de Saúde (SUS) e em conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs);
- f) Menor prazo de implantação, considerando-se 18 meses o prazo limite;
- g) Menor proposta de semestralidade;
- h) Maior contrapartida para o sistema SUS local.



Termo de garantia

A mantenedora vencedora deverá assinar um **Termo de Garantia**, que representa o compromisso de efetivação dos Planos de Infraestrutura, de Investimentos na estrutura da IES e de Investimento nos Equipamentos de Saúde no município.



Monitoramento

Uma comissão de avaliadores realizará visitas *in loco* na IES, desde o início da execução do projeto até o reconhecimento do curso.



Observações Finais

Quanto aos planos de investimentos, a mantenedora deverá apresentar garantia de, no mínimo, 10% do valor total previsto de investimento no curso das dependências da IES.

As mantenedoras deverão indicar se as mantidas possuem experiência na oferta de cursos de graduação na área da saúde e de graduação em Medicina.

O prazo para finalização do processo de instalação da IES no município é de 18 meses, a contar da data da assinatura do Termo de Garantia.